



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

## 1ª ATA DE JULGAMENTO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de maio de 2023 a partir das 08:30 horas reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá abaixo identificados e designados através da Portaria nº 870, de 19 de abril de 2023 para procederem às atividades pertinentes ao processo licitatório Tomada de Preços nº 006/2023 – Processo Licitatório nº 048/2023 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de construção de muro, banheiros e dependências para funcionários e público no Cemitério Recanto da Saudade, situado na Rua 257, nº 90, bairro Solar, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. Compareceu no horário a seguinte licitante: **CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA – CNPJ: 29.000.110/0001-35**, neste ato representado pelo Sr. Maurício Campos Chagas, portador do CPF: 361.276.806-97. As empresas **SOLUÇÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI – CNPJ: 23.342.609/0001-44**, **SCS ENGENHARIA & SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – CNPJ: 28.777.689/0001-84** E **GUEDES E SERAFIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CNPJ: 42.276.976/0001-31** protocolaram os envelopes nº 01 – Habilitação e 02 - Proposta antecipadamente. A empresa **SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI** não apresentou a “declaração, conforme modelo do **ANEXO III**, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparada nos termos do art. 3º da citada Lei, e de que não está sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º daquele artigo”, letra b do item 7.5 exigência do edital. A empresa **GUEDES E SERAFIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CNPJ: 42.276.976/0001-31** não apresentou a certidão simplificada, conforme exigência do item 7.5.1 “a” do edital. Estas empresas não possuirão os benefícios da lei complementar nº 123/2006. Já as empresas **CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA – CNPJ: 29.000.110/0001-35** e **SCS ENGENHARIA & SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – CNPJ: 28.777.689/0001-84** apresentaram toda documentação necessária para comprovar a condição de ME/EPP, fazendo jus aos benefícios da Lei complementar 123/2006. A avaliação dos documentos referente a Qualificação Técnica foi feita pela Sra. Rayssa Alves dos Reis, Engenheira Civil sob o registro CREA-MG-204388/D ficando sob sua responsabilidade. A comissão permanente de licitação juntamente com a Sra. Rayssa Alves dos Reis constataram que as licitantes **SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI**, **SCS ENGENHARIA & SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, **GUEDES E SERAFIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES** e **CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA** encontram-se com as habilitações regulares, sendo declaradas habilitadas à próxima fase do certame. Após a conferência dos documentos, a Sra. Presidente passou para que os mesmos fossem rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal de Ibiá e pela Sra. Rayssa Alves dos Reis. Tendo em vista o disposto na Lei 8.666/93, art. 109, inciso I, alínea “a”, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação informou que os trabalhos seriam suspensos pelo prazo de (05) cinco dias úteis para interposição ou não de recursos, contados a partir da data da publicação na imprensa oficial do Município de Ibiá-MG (Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e Mural de Avisos) e site institucional, que será realizada no dia 26/05/2023. O prazo inicial para interposição de recurso começará em 29/05/2023 e terminará no dia 02/06/2023. Decorrido o prazo sem interposição de recursos, fica marcado o dia 06/06/2023,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

às 08:30 horas como nova data para continuação do certame e abertura das propostas dos licitantes considerados habilitados, para cuja sessão todos os licitantes saem expressamente intimados. Caso haja a interposição de recursos, os licitantes serão notificados através de publicação na imprensa oficial do Município, pelo site institucional e por email, ficando intimadas que terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação para apresentação das contrarrazões ao recurso, ficando cancelada a sessão de abertura das propostas previamente marcada para o dia 06/06/2023 às 08:30hs. A presidente da Comissão Permanente de Licitação assegurou vista imediata dos autos às empresas licitantes. Nada mais havendo a ser registrado, foi lavrada a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, e pela responsável técnica do município, ficando o presente certame suspenso até ulterior deliberação.

Mariluce Cristina Soares  
(Presidente)

Eduardo Henrique Brito  
(Membro)

Rejane Cristina Borges Costa  
(Membro)

## **Avaliação da Qualificação técnica:**

Sra. Rayssa Alves dos Reis  
Engenheira Civil  
CREA-MG-204388